

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNIDADE XI
CURSO:	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

O Coordenador(a) Jéssica Oliveira Soares do Curso de Engenharia da Computação da Unidade XI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/08/2022 a 31/08/2022 na Unidade XI no horário de 18:00h às 22:00h por meio do link: <https://forms.office.com/r/tL9ubuij9S>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **01/09/2022** na Unidade XI e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
DIONEIDE LEAL SALES	UX/UI DESIGN	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
DIONEIDE LEAL SALES	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
LUCELIA MOTA PEREIRA	ESTRUTURA DE DADOS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
LUCELIA MOTA PEREIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
LUCELIA MOTA PEREIRA	ARQUITETURA DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
LUCIANO FREITAS RAMOS	CÁLCULO VETORIAL	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
MARCIA PRISCILA PIMENTEL	PROGRAMAÇÃO - WEB CODING	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01
SERGIO ROBERTO GONZAGA	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 29 de Agosto de 20 22

1 / 1

Jéssica Oliveira Soares